

EDITAL Nº 03/2024 COPEXII

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

A Direção Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção de discentes para o Programa Saúde na Escola (PSE), conforme as seguintes condições:

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa que busca integrar ensino, serviço e comunidade, promovendo ações de prevenção, educação em saúde e bem-estar nas escolas locais. Este programa proporciona aos alunos da medicina a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações práticas, além de fomentar a interação com a comunidade escolar.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Estar regularmente matriculado nos períodos de 1 a 8 no curso de graduação em Medicina da FMIT.

2.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida pelo cronograma do programa, que será de aproximadamente 10 horas semanais.

2.3. Não possuir registros de penalidades disciplinares nos últimos 12 meses.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Prazo: As inscrições estarão abertas até 30/08/2024.

3.2. Modo de inscrição: Os interessados devem se inscrever através do seguinte link [Edital NEX \(google.com\)](#).

3.3. A participação no Programa Saúde na Escola (PSE) é exclusivamente voluntária para os discentes da FMIT. Esta participação não envolve remuneração, mas oferece oportunidades significativas para desenvolvimento pessoal e profissional através da aplicação prática de conhecimentos em um ambiente comunitário.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados 120 alunos e a seleção ocorrerá principalmente com base no período que estão cursando, priorizando os alunos dos períodos iniciais para incentivar sua integração prática precoce. A ordem de classificação será:

1º período

2º período

3º período

4º período

5º período

6º período

7º período

8º período

4.2. Critério de desempate: Em caso de empate, o Coeficiente de Rendimento (CR) será utilizado como critério de desempate, dando prioridade ao aluno com o CR mais alto.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final será anunciado em 01/09/2024.

5.2. Os resultados serão publicados no site oficial do NEX <https://www.fmit.edu.br/sites/nex>.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Os estudantes selecionados deverão participar ativamente das atividades programadas, incluindo capacitações, planejamento e execução de ações educativas.

6.2. É esperado que os estudantes mantenham um diálogo constante com a coordenação do programa, reportando progressos e desafios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda comunicação oficial dentro do PSE deverá ser conduzida através do e-

mail: nex@fmit.edu.br.

7.2. Alterações no compromisso dos participantes ou no cronograma do programa devem ser comunicadas e justificadas ao coordenador do NEX.

7.3. Informações geradas e coletadas durante a implementação do programa serão de domínio público e utilizadas para futuras melhorias do PSE.

7.4. Certificados de participação serão emitidos 30 dias após a conclusão do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre este edital podem ser dirigidos ao e-mail nex@fmit.edu.br.

8.2. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FMIT.

Itajubá, 13 de agosto de 2024

Dra. Cristiane Resende

Diretora Geral

Faculdade de Medicina de Itajubá